

PORTARIA/PRESI N. 630-321 DE 30.05.2006

Define o quantitativo de estagiários nas Seções e Subseções Judiciárias da Primeira Região para o exercício de 2006.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Determinar que o quantitativo de estagiários nas Seções e Subseções Judiciárias da Primeira Região, para o exercício de 2006, permaneça aquele fixado na PORTARIA/PRESI N. 630-161 de 03.08.2005, alterada pelas PORTARIAS/PRESI N. 630-513 de 26.09.2005 e N.630-383 de 08.02.2006 – retificação publicada no Boletim de Serviço N. 69 de 19 de abril de 2006 –, cujo cálculo foi baseado na tramitação processual do mês de janeiro de 2005.

II – Excluir a alínea c do item II da PORTARIA/PRESI N. 630-161 de 03.08.2005, deixando de existir a reserva de no mínimo duas vagas para estudantes do curso de Ciências Contábeis.

III – Esta Portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

- Publicada no Boletim de Serviço n. 112, de 27.06.2006.
- Portaria assinada pela Presidente, Desembargadora Federal Assusete Magalhães.